

PORTARIA COREN-PE Nº 0633/2022

Derroga a Portaria Coren-PE nº 0498/2022 e substitui conselheiro por conselheira para emissão de Parecer de Admissibilidade

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto ao Conselheiro Tesoureiro desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são Autarquias Federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando os autos do PAD DIPRE nº 0440/2022;

Considerando o Despacho nº 2337/2022-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º – Derroga a Portaria Coren-PE nº 498/2022 e substitui o conselheiro Marcos Antônio de Oliveira Souza pela conselheira secretária interina Suzana Santos da Costa para emitir parecer de admissibilidade para denúncia encaminhada pela profissional Juliana Lessa de Andrade Albuquerque, Coren-PE nº 214490-ENF, em desfavor da profissional Valéria Ferreira de Souza Rodrigues, Coren-PE nº 1312393-TE;

Art. 2º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 09 de setembro de 2022.

Tháise Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Presidente Interina

José Almir Alves da Silva
Coren-PE nº 556853-TE
Conselheiro Tesoureiro